



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Divisão de Ensino Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 38/2023/DEPEX-UNAI

Unaí, 24 de julho de 2023.

Ao Senhor  
Janir Alves Soares  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Rodovia MGT367 – Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

### **Assunto: Solicita parecer sobre processo de Aproveitamento de Estudos.**

Prezado senhor,

De acordo com a RESOLUÇÃO N. 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras, para a solicitação de aproveitamento, são necessários os seguintes documentos:

*Art. 2º A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na coordenação do curso, conforme período estabelecido no calendário acadêmico, mediante apresentação dos seguintes documentos:*

*I requerimento de aproveitamento de estudos;*

*II formulário específico em que constam as unidades curriculares objeto do aproveitamento de estudos;*

**III histórico escolar emitido pela instituição ou emitido pelo próprio discente em sistema da instituição com código de verificação da autenticidade, em que conste:**

**a) períodos em que foram realizadas as unidades curriculares (disciplinas), com respectivas cargas horárias, cursadas com aprovação, e descrição dos conceitos com os valores correspondentes;**

**b) o ato legal que regulamenta o curso.**

*IV cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas e para as quais pleiteia o aproveitamento, autenticada pela instituição de origem.*

No entanto a aluna Luana Aline Fontana cursou **disciplina isolada** na instituição de ensino superior Factu, conforme documento anexo (1138109) e a mesma não emite histórico escolar para conclusão de disciplina isolada, procedimento este que ocorre também na UFVJM.

Deste modo, por entendermos que a situação relatada seja um caso omissivo, pois não previu as situações de alunos que cursam disciplina isolada em instituições que não seja possível a emissão de histórico e

conforme prevê o art. 20, da Res. 22/2021:

*"Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)."*

Solicitamos **parecer deste conselho**, quanto a **apresentação** em processo de Aproveitamento de Estudos da discente Luana Aline Fontana, curso de Agronomia, matrícula 20191046016, **de Declaração** que conste todas as informações descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso III acima descrito, **em substituição ao Histórico Escolar**.

Atenciosamente,

KÁTIA VIEIRA SOUTO LEPESQUEUR  
Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Vieira Souto Lepesqueur, Chefe de Divisão**, em 24/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1138052** e o código CRC **83F199D4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010298/2023-63

SEI nº 1138052

Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-000



Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX &lt;depex.unai@ufvjm.edu.br&gt;

**Fwd: Aproveitamento de disciplina.**

3 mensagens

Registro e Controle Acadêmico de Unai &lt;drca.unai@ufvjm.edu.br&gt;

24 de julho de 2023 às 12:49

Para: "Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX" &lt;depex.unai@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Luana Aline Fontana &lt;luana.fontana@ufvjm.edu.br&gt;

Prezada Kátia, boa tarde!

De acordo com a RESOLUÇÃO N. 22, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras, para a solicitação de aproveitamento, são necessários os seguintes documentos:

*Art. 2o A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser protocolada na coordenação do curso, conforme período estabelecido no calendário acadêmico, mediante apresentação dos seguintes documentos:*

*I requerimento de aproveitamento de estudos;*

*II formulário específico em que constam as unidades curriculares objeto do aproveitamento de estudos;*

**III histórico escolar emitido pela instituição ou emitido pelo próprio discente em sistema da instituição com código de verificação da autenticidade, em que conste:**

**a) períodos em que foram realizadas as unidades curriculares (disciplinas), com respectivas cargas horárias, cursadas com aprovação, e descrição dos conceitos com os valores correspondentes;**

**b) o ato legal que regulamenta o curso.**

*IV cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas e para as quais pleiteia o aproveitamento, autenticada pela instituição de origem.*

Deste modo, encaminho questionamento da discente Luana Aline Fontana, a respeito de apresentação de Declaração em substituição ao Histórico, visto que a mesma cursou como aluna especial. Entendo se enquadrar como casos omissos.

Atenciosamente,

**Thaís Nascimento****Equipe DRCA - Unai**

Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus de Unai - DEPEX Unai

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Telefone: (38) 3532 6822 - Ramal: 9952

Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários, CEP: 38616-970, Unai - MG (BR 251 Sentido Unai - Paracatu).

----- Forwarded message -----

De: **Luana Aline Fontana** <luana.fontana@ufvjm.edu.br>

Date: sex., 21 de jul. de 2023 às 16:08


Subject: Aproveitamento de disciplina.

To: &lt;drca.unai@ufvjm.edu.br&gt;

Boa tarde...

De acordo com a resolução Consepe nº 22 de 2021 para a solicitação de aproveitamento de estudos é necessário apresentar histórico escolar. No entanto eu cursei as disciplinas Entomologia agrícola e Olericultura na Factu como aluno especial e recebi uma declaração atestando minha aprovação. Nesses casos a declaração pode substituir o histórico? Lembrando que em nossa universidade também não emite histórico para aluno especial, apenas declaração.

Segue em anexo o documento de declaração fornecido pela Factu.

 **CamScanner 21-07-2023 15.55.pdf**  
491K

---

**Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX** <depex.unai@ufvjm.edu.br> 24 de julho de 2023 às 14:25  
Para: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico <drca@ufvjm.edu.br>, Pró-Reitoria de Graduação <prograd@ufvjm.edu.br>, CONSEPE UFVJM <consepe@ufvjm.edu.br>

Prezados,  
Boa tarde!

Por entendermos a situação abaixo relatada ser um caso omissos, solicitamos parecer deste conselho, conforme prevê o art. 20, da Res. 22/2021, quanto a apresentação da Declaração em substituição ao Histórico Escolar para processo o processo de Aproveitamento de Estudos da discente Luana Aline Fontana, curso de Agronomia, matrícula 20191046016.

*"Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe)."*

Atenciosamente,


**Kátia Vieira Souto Lepsqueur**

Chefe da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Unai  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitários, CEP: 38616-970, Unai - MG (BR 251 - Sentido Unai - Paracatu).  
Telefone: (38) 3532 6822 - Ramal: 9952

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **CamScanner 21-07-2023 15.55.pdf**  
491K

---

**CONSEPE UFVJM** <consepe@ufvjm.edu.br> 24 de julho de 2023 às 14:29  
Para: "Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX" <depex.unai@ufvjm.edu.br>

Prezada Katia,

Favor instruir o processo via SEI e encaminhar para a unidade SecConsepe.

Atenciosamente,  
Lorena Cima

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que de acordo com o que consta registrado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí - FACTU, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí – AEPU, *Luana Aline Fontana*, concluiu no 1º semestre de 2023, como aluna especial do curso de Agronomia as disciplinas: *Entomologia Agrícola* nota 7,7 e carga horária 80 horas/aulas e *Olericultura Geral* nota 8,3 e carga horária 80 horas/aulas.

Número acadêmico: [REDACTED]

Unaí - MG, 20 de julho de 2023

[REDACTED]

Fabricia Lucas de Mendonça  
Secretária Geral  
FACTU



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
DOCUMENTO DESPACHO SANEADOR

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de conhecimento na íntegra do processo administrativo pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

|  |   |
|--|---|
| <b>PROCESSO:</b>                       | 23086.010298/2023-63                      |
| <b>TIPO DE PROCESSO</b>                | Graduação: registro de notas e frequência |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                   | Não identificada                          |
| <b>OBJETO</b>                          | Aproveitamento de Estudos.                |
| <b>INTERESSADO</b>                     | Prograd                                   |
| <b>DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO</b> | 24/07/2023 15:08                          |

#### ANEXO I

| DATA       | CÓDIGO    | ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO                                       |
|------------|-----------|---|
| 24/07/2023 | (1138052) | Ofício 38 - Solicita parecer sobre processo de Aproveitamento de Estudos. |
| 24/07/2023 | (1138106) | E-mail - aproveitamento de disciplina                                     |
| 20/07/2023 | (1138109) | Declaração  |

#### DECISÃO

**ENCAMINHAR** o processo ao Consepe para **inclusão do assunto em pauta de reunião ordinária.**

Diamantina, 31 de julho de 2023

**JANIR ALVES SOARES**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 04/08/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1143573** e o código CRC **4B11F1BD**.